



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 1 -

CONTRATO Nº 3/2020

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa A.PAULO DE MENEZES & CIA LTDA 05.972.126/0001-41, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** A.PAULO DE MENEZES & CIA LTDA, empresa privada, com sede RUA DAS GRANADAS 101, CEP: 841450-00 - BAIRRO: NOVA HOLANDA Carambeí/PR, inscrito no CNPJ sob nº 05.972.126/0001-41, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato aquisição de materiais para copa e cozinha, gêneros alimentícios e recarga de gás conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 3/2020:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	105	AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM 1 KG AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM 1 KG	UN	120,00	2,30	276,00
LOTE 001 - Lote 001	104	ADOÇANTE 200 ML À BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO ADOÇANTE 200 ML À BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO	UN	4,00	4,55	18,20
LOTE 001 - Lote 001	106	AGUA SEM GÁS EMBALAGEM PLÁSTICA 510 ML AGUA SEM GÁS EMBALAGEM PLÁSTICA 510 ML	UN	950,00	1,15	1.092,50
LOTE 001 - Lote 001	103	AGUA MINERAL COM GÁS EMBALAGEM PLÁSTICA 510 ML AGUA MINERAL COM GÁS EMBALAGEM PLÁSTICA 510 ML	UN	100,00	1,45	145,00
LOTE 001 - Lote 001	108	BISCOITO DO TIPO AGUA E SAL (SALT CRACKER) BISCOITO DO TIPO AGUA E SAL (SALT CRACKER). composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado. Pacote de 400 gramas validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	UN	110,00	4,45	489,50
LOTE 001 - Lote 001	479	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, SABORES E FORMATAÇÕES DIVERSAS BISCOITO DOCE AMANTEIGADO. SABORES E FORMATAÇÕES DIVERSAS. composição básica farinha de trigo, gordura vegetalhidrogenada, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeavel, fechado Embalagem com 330 gramas Válida e mimina de 6 meses a partir da entrega.	UN	150,00	4,45	667,50
LOTE 001 - Lote 001	110	CAFÉ EMBALAGEM ALMOFADADAS DE 500 G CAFÉ EMBALAGEM ALMOFADADAS DE 500 G que possua selo de qualidade ABIC	UN	180,00	10,45	1.881,00
LOTE 001 - Lote 001	111	CHÁ NATURAL, DE ERVA DESIDRATADA DIVERSOS SABORES EMB 40 GR CHÁ NATURAL, DE ERVA DESIDRATADA DIVERSOS SABORES EMB 40 GR	UN	300,00	3,65	1.095,00
LOTE 001 - Lote 001	112	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFE N.103 C/30 UN FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ N.103 C/30 UN	UN	15,00	3,55	53,25

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
www.carambei.pr.leg.br

*Copy*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 2 -

LOTE 001 - Lote 001	10	115	LEITE INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA, ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK 01 LITRO LEITE INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA, ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK 01 LITRO. TRATADO TERMICAMENTE PELO SISTEMA UAT (Ultra Alta Temperatura, embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento, a data de validade deve ser no mínimo de 60 dias após a entrega do produto.	UN	300,00	2,69	807,00	
LOTE 001 - Lote 001	11	117	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES EM ROLO PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES EM ROLO/ bobina, para uso em dispenser auto corte, papel grofado com maciez e excelente absorção	UN	100,00	3,55	355,00	
LOTE 001 - Lote 001	12	114	RECARGA DE GAS DE COZINHA DE 13 KG RECARGA DE GAS DE COZINHA DE 13 KG	UN	4,00	72,00	288,00	
LOTE 001 - Lote 001	13	116	SUCO EM PÓ, DE FRUTA DESIDRATADA, EMB. 25G, SABORES DIVERSOS SUCO EM PÓ, DE FRUTA DESIDRATADA, EMB. 25G, SABORES DIVERSOS	UN	180,00	0,95	171,00	
<b>TOTAL</b>								<b>7.338,95</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 7.338,95 Sete Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos**, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 3/2020, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

Conta da Despesa	Função Programática	Fonte de recurso	Natureza da Despesa	Grupo da fonte
40	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
40	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 3/2020, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:** Este contrato tem vigência e execução de 10 (dez) meses a contar do dia 13/02/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO:** Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor de 0,5% (cinco por cento) do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO:** Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS:** A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 13/02/2020.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego de Jesus da Silva	A. PAULO DE MENEZES & CIA LTDA 05.972.126/0001-41
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico:	